



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.948, DE 02 DE MAIO DE 2006.

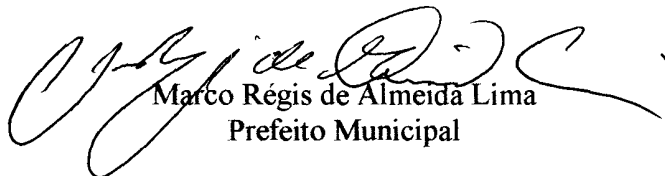
Dispõe sobre a abertura de  
ação no PPA 2006/2009.

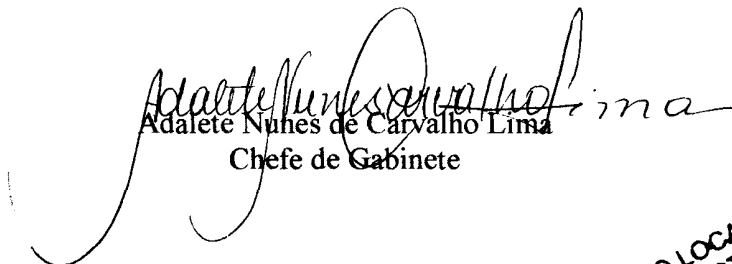
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou,  
e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a  
abertura da ação “4.015 – Serviço de Atendimento ao Cidadão”, no orçamento da Câmara  
Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 02 de maio de 2006

  
Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

  
Adalete Nunes de Carvalho Lima  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 02 de Maio de 2006

REGISTRADO EM 02 de Maio de 2006  
